



Itens Fracassados: 01, 02, 11, 15, 16

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017; Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 310052

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 116, de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse da Administração Pública, em observância a Lei Complementar nº 64, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 29 de julho de 2009.

I - Atribuir ao Servidor, **Walison Tavares Ribeiro**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em exercício na Gerência da Secretaria Geral do Conselho Administrativo Tributário, RG nº 3243989 DGPC/GO, CPF nº 798.868.251-20, Matrícula Funcional nº 61286.3, a partir do dia 08 de Junho de 2022, a função de Gestor do Fundo Rotativo denominado "Fundo Rotativo do Conselho Administrativo Tributário", criado pela Lei nº 17.004 de 31/05/2010, art. 1º, inciso XV, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 206/2019-GSE, que designava o Servidor Hugo Flaviano Escher Neto.

II - Estabelecer como de sua responsabilidade a formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Complementar 64, de 16 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto 6.962, de 29 de julho de 2009, e demais normas pertinentes à matéria. É de sua competência a solicitação de emissão de empenhos estimativos, movimentação dos recursos do fundo, realização de pesquisa de preços, aquisição de materiais e contratação de serviços, solicitação de recomposição ao fundo e prestação de contas dos recursos utilizados a cada trimestre.

CUMPRASE e PUBLIQUESE.

Gabinete da Secretária de Estado da Economia da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 09 dias do mês de junho de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretário (a) de Estado

Protocolo 310200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO Nº: 202200004025544/SEI/GO, de 28/03/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamentada no 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

OBJETO: Provimento dos serviços detalhados no Anexo 1 - Descrição dos Serviços, deste contrato, para acesso aos Serviços InfoConv - fornecimento de informações da base DOI - Declaração

de operações Imobiliárias da Receita Federal do Brasil - RFB.

TIPIFIKAÇÃO LEGAL: Leis 8.666/93 e 10.406/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 10.700,16 (dez mil e setecentos reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2022.17.01.04.129.1016.3025.03, fonte 17530138, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00003, no valor de R\$ 10.700,16 (dez mil e setecentos reais e dezesseis centavos), emitida em 07/06/2022 pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.

GESTOR DO CONTRATO: Mario Mattos Bacelar - Portaria SGI Nº 202/2022 - ECONOMIA.

Protocolo 310177

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000030903115/2022- NUCOR- 15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 202210319003542

RITO: ORDINÁRIO

TRANSgressÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso XLIII, da Lei nº 20.756/2020.

SÍNTESE DO FATOS: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento ORDINÁRIO, artigo 202 inciso XLIII da Lei 20.756/20, em desfavor do referido servidor, para apuração da suposta transgressão disciplinar.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 13/06/2022

Protocolo 309942

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de bens adquiridos com recursos do Convênio nº 897953/2020 - SUDECO.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo.

| Nº | MUNICÍPIO / PROCESSO | TERMO | DATA DE ASSINAT. |
|----|---------------------------------|------------|------------------|
| 1 | Campos Belos 202217647000983 | / 141/2022 | 14/06/2022 |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 14 dias de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 310001

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1615/2022-GAB

1.Trata-se de execução do Termo de Cooperação Técnica nº 109/2014, estabelecido entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAGRO, sucedida pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SED, que foi sucedida por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e a Associação dos Pequenos Produtores de Palmeiras de Goiás - APPP, cujo objeto cinge-se à implantação e execução descentralizada do Programa Lavoura